



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 323/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

o Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

o Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções nº 163/12, nº 098/13, nº 503/13, nº 235/14, nº 151/15 e nº 020/18 – CIB/RS, face a incorporação dos valores repassados ao Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária, nos termos do artigo 5º do Decreto que instituiu o PIAPS.

Parágrafo Único - Serão definidos em pactuações na instância da Comissão Intergestores Bipartite/RS a composição do Programa conforme os Decretos nº 56.061, de 29 de agosto de 2021 e nº 56.062, de 29 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2021.


ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS